



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Por esse instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade de Pilar do sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. n.º 8.318.836-8 e inscrita no CPF/MF sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada na Rua Pedro José Paes, n.º 170, Bairro Jardim Esperança, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado, a empresa **VIAÇÃO NOIVA DO MAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 87.746.913/0001-30, com sede na Rua Jockey Club, n.º 338 - Bairro Vila Rural, cidade de Rio Grande - Estado de Rio Grande do Sul neste ato representada pelos Sra. **Fatima Gomes de Figueiredo Freitas Brandão**, portadora do RG n.º 10.173.203-X SSP/SP, CPF 034.613.278-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve rescindir a Ata de Registro de Preços n.º. 78/2015, nos termos seguintes:

1) Considerando o relato e a fundamentação constante do Processo Administrativo n.º 4808/2015;

2) Fica rescindida, unilateralmente, a Ata de Registro de Preços n.º. 78/2015, firmada entre a municipalidade e a empresa **CONTRATADA** aos 04 de agosto de 2015.

3) O presente instrumento é assinado em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Pilar do Sul, 19 de fevereiro de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal
Contratante


JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários


JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Testemunhas:

1) 

2) 